



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 129/2020/DAEST/UFAM

Manaus, 24 de abril de 2020.

Assunto: Publicação da III Retificação do EDITAL Nº 006/2020 - ProGesp/DAEST/IEAA - AUXÍLIOS ACADÊMICO E MORADIA.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGesp, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, e do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, torna pública a **III Retificação do Edital nº 006/2020 - Auxílios Acadêmico e Moradia**, com vagas remanescentes do Edital nº 038/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira, Diretor**, em 24/04/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Fernandes Nogueira, Diretor**, em 24/04/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 24/04/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183210** e o código CRC **80C5D894**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente**



III RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2020 – PROGESP/DAEST/IEAA – AUXÍLIOS ACADÊMICO E MORADIA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), e do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA), torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado.

1. No item 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

Onde se lê:

13.2 Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão comparecer ao local a ser divulgado para o processo de **Implementação do Auxílio (participação da reunião/orientação, assinatura do termo de compromisso e cadastro de dados bancários)** de acordo com cronograma publicado no momento da divulgação do resultado final.

Leia-se:

13.2 Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão implementar o auxílio, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, por meio de preenchimento de formulário disponível no Portal do Aluno (e-campus), na **ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, onde visualizarão o (os) auxílio (os) para o (os) qual (quais) estarão habilitados (as), devendo realizar a leitura e dar ciência estando de acordo com todas as condições descritas no Termo de Compromisso, que será acessado por meio de um *link* externo e, logo em seguida, deverão informar os seus dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta corrente.

INCLUA-SE o seguinte item:

13.2.1 A implementação do Auxílio somente será **Salva** quando forem marcadas as caixas de seleção e todos os campos referentes à conta bancária houverem sido preenchidos.

Campus Vale do Rio Madeira
E-mail: <https://ieaa.ufam.edu.br/assist.html>



Onde se lê:

13.3 O (A) candidato (a) classificado (a) que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das etapas da Implementação do Auxílio (**participação na reunião, assinatura do termo de compromisso e cadastro de dados bancários**), no prazo estabelecido, será **DECLASSIFICADO**, sendo convocado outro estudante de acordo com a ordem de classificação do Cadastro Reserva. A tolerância para atrasos será de 15 minutos.

13.3.1 Não se aplica o previsto no item 13.3, quando, no período da etapa da implementação o estudante encontrar-se nas seguintes condições: alunos reservistas (Decreto-Lei nº 715/69); alunos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (Decreto Lei Nº 1.044/69); e estudantes grávidas a partir do oitavo mês de gestação e até 03 (três) meses após o parto (LEI Nº 6.202/75) e outros impedimentos devidamente comprovados, condicionados a avaliação.

13.3.2 Candidatos que não puderem comparecer no dia e/ou horário agendado para sua implementação poderão solicitar via e-mail mudança de dia e/ou horário desde que dentro do período estipulado no cronograma para essa etapa.

13.4. Os (As) candidatos (as) que se encontram em algumas das condições previstas no Item 13.3 deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para implementação do auxílio, encaminhar ao Serviço Social do IEAA/UFAM a documentação comprobatória de sua condição, devendo aguardar orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

Leia-se:

13.3 O (A) candidato (a) classificado (a) que não realizar os procedimentos de leitura e ciência do termo de compromisso e cadastramento dos dados bancários no Portal do Aluno (e-campus), **na ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, conforme sistemática descrita nos itens 13.2 e 13.2.1,



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente**



dentro do prazo estabelecido, será DESCLASSIFICADO (A), sendo convocado outro (a) estudante de acordo com a ordem de classificação do Cadastro Reserva;

13.3.1 Revogado;

13.3.2 Revogado;

13.4 Revogado.

Onde se lê:

13.5 Das etapas do Processo de Implementação do Auxílio:

- I. Participação na reunião de orientação acerca dos critérios de permanência no Auxílio;
- II. Assinatura do Termo de Compromisso;
- III. Cadastro das informações bancárias no SIAFI a ser realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças mediante apresentação dos documentos originais e cópias: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); CPF e documento oficial de identificação com foto.

Leia-se:

13.5 Das etapas do Processo de Implementação do Auxílio:

- I. Revogado;
- II. Leitura e ciência do Termo de Compromisso no Portal do Aluno (e-campus), **na ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, conforme sistemática descrita nos itens 13.2 e 13.2.1;
- III. Cadastro das informações bancárias pelo (a) estudante beneficiário (a) no Portal do Aluno (e-campus), **na ABA SERVIÇOS no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**, conforme sistemática descrita nos itens 13.2 e 13.2.1.